

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025**ATO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO**

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Piraquê-TO, Silvino Oliveira de Sousa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em conformidade com o disposto nos artigos 72 e 75 da Lei nº 14.133/2021, e considerando os elementos apresentados no Processo Administrativo nº 081/2025, resolve:

I - OBJETO Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização nos prédios da Prefeitura Municipal de Piraquê-TO, garantindo a higiene e segurança sanitária dos ambientes institucionais e prevenindo a proliferação de pragas urbanas, conforme detalhado no Termo de Referência e demais documentos constantes do processo.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A presente contratação foi realizada por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão de o valor estimado estar abaixo do limite legal. O processo foi instruído conforme as exigências previstas na referida Lei, incluindo:

1. Documento de Formalização de Demanda (DFD);
2. Estudo Técnico Preliminar (ETP);
3. Termo de Referência;
4. Pesquisa de preços para avaliação de compatibilidade de valores;
5. Justificativa da escolha do fornecedor e do preço apresentado pela Agente de Contratação;
6. Publicação prévia do aviso de manifestação de interesse no sítio oficial, conforme art. 75, § 3º.

III - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR O fornecedor Dedetizadora Bonifacio (CNPJ: 50.424.277/0001-10), localizado no endereço SIT AMOLAR, nº 12, Zona Rural, Cedro - PE, CEP 56.130-000, representado pelo Sr. Adeildo Antonio Pereira dos Santos, foi escolhido com base nos seguintes critérios:

1. Pertinência ao objeto demandado: A empresa possui expertise comprovada na área de dedetização, atendendo às necessidades específicas da Prefeitura Municipal de Piraquê-TO.
2. Conformidade com a legislação: O fornecedor apresentou todos os documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021, incluindo certidões de regularidade fiscal e trabalhista, habilitação jurídica, atestados de capacidade técnica e certidões negativas, assegurando a idoneidade do fornecedor.
3. Compatibilidade de preço: A proposta ofertada foi avaliada como vantajosa e compatível com os valores praticados no mercado, conforme pesquisa de preços anexada aos autos do processo.

IV - RATIFICAÇÃO Após análise do processo administrativo e considerando a justificativa apresentada pela Agente de Contratação, ratifico a Dispensa de Licitação nº 014/2025, autorizando a contratação do fornecedor Dedetizadora Bonifacio, no valor global de R\$ 30.163,80, o qual foi analisado e encontra-se compatível com os valores praticados no mercado, conforme pesquisa prévia.

Piraquê - TO, 14 de fevereiro de 2025.

Silvino Oliveira de Sousa

Prefeito da Prefeitura Municipal de Piraquê-TO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

I - OBJETO: O presente ato tem por finalidade formalizar a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção, suporte técnico, hospedagem e administração do sistema gestor do website oficial www.piraque.to.gov.br, incluindo o Portal da Transparência, para atender

à Prefeitura Municipal de Piraquê-TO e seus Fundos Municipais.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A dispensa de licitação está fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor do contrato está dentro do limite legal estabelecido. Ademais, foi realizada pesquisa de mercado para comprovar a compatibilidade do preço contratado com os valores praticados, garantindo a vantajosidade e economicidade para a Administração Pública.

III - JUSTIFICATIVA: A escolha da empresa NOVAPRO GESTÃO INTELIGENTE LTDA (CNPJ: 23.433.998/0001-13) justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços essenciais de hospedagem, suporte técnico e administração do sistema gestor do website oficial do Município, garantindo o cumprimento das disposições legais sobre publicidade dos atos administrativos, conforme a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e o Decreto nº 8.777/2016.

A empresa foi selecionada por sua especialização comprovada na área e pela capacidade técnica de prestação dos serviços contratados, que incluem:

- Hospedagem e suporte técnico ao Diário Oficial Eletrônico;
- Integração do sistema com o Portal da Transparência via API;
- Disponibilização de sistemas de Ouvidoria e e-SIC;
- Atendimento às normativas legais e exigências administrativas.

IV - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor mensal da contratação é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) ao longo de 11 (onze) parcelas, estando plenamente compatível com os valores praticados no mercado, conforme pesquisa prévia realizada.

V - RATIFICAÇÃO: Nos termos do artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, RATIFICO a dispensa de licitação e autorizo a contratação da empresa NOVAPRO GESTÃO INTELIGENTE LTDA, para a prestação dos serviços mencionados, nos termos e condições estabelecidos na Justificativa técnica e na pesquisa de mercado realizada.

Publique-se nos meios oficiais.

Piraquê-TO, 14 de fevereiro de 2025.

Silvino Oliveira de Sousa

Prefeito Municipal de Piraquê-TO

SECRETARIA DE SAÚDE**Dispensa de Licitação nº 017/2025****ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

Processo Administrativo nº 079/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUÊ-TO, por meio do seu gestor, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como nas justificativas constantes nos autos do Processo Administrativo nº 079/2025, RATIFICA a dispensa de licitação para a contratação da empresa Adeildo Antonio Pereira dos Santos Dedetizadora Bonifacio, inscrita no CNPJ sob o nº 50.424.277/0001-10, com sede no SIT AMOLAR, nº 12, Zona Rural, Cedro - PE, CEP 56.130-000, para a prestação de serviços de dedetização nos prédios do Fundo Municipal de Saúde de Piraquê-TO.

I - Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização nos prédios do Fundo Municipal de Saúde de Piraquê-TO, garantindo a higiene e segurança sanitária dos ambientes institucionais e prevenindo a proliferação de pragas urbanas.

II - Justificativa: A contratação se justifica pela necessidade de manter a higienização adequada dos prédios públicos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde, garantindo ambientes salubres para servidores e munícipes, conforme exigências da legislação sanitária vigente. A empresa contratada demonstrou capacidade técnica para execução do serviço, apresentando proposta compatível com os valores de mercado e